**TÍTULO: OS DIREITOS DA JUSDIVERSIDADE: POVOS INDÍGENAS E NORMATIVIDADES COMUNITÁRIAS**

**Instituição: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**

**Área temática: Ciências Sociais Aplicadas**

**NUNES,** Miqueias Nunes[[1]](#footnote-1) (miqueiasnunes18@gmail.com);

**CALEIRO**, Manuel Munhoz[[2]](#footnote-2) (manuel.caleiro@uems.br);

**RESUMO:** A pesquisa buscou investigar o reconhecimento das normas internas dos povos indígenas diante das constituições dos Estados Latino-Americanos, no qual essas normas já se faziam presente dentro de suas comunidades mesmo antes dos seus territórios tornarem Estado-Nação. Com a chegada dos colonizadores na América e trazendo consigo um sistema totalmente fora da realidade desses povos, resultou num verdadeiro genocídio e etnocídio cultural e, a partir daí, surgia-se então, um novo padrão de poder, tendo como principais eixos a codificação das diferenças entre raças, e o controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, em torno do capital e do mercado mundial. Diante disso, os objetivos da pesquisa foram: analisar os diferentes graus de reconhecimento normatividades comunitárias de povos indígenas nas constituições latino-americanas; analisar o reconhecimento normatividades comunitárias de povos indígenas nas normas do direito internacional, como por exemplo, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na Constituição brasileira de 1988, que reconhece as normas internas dos povos indígenas e que elas tenham validade, desde que não violem os direitos fundamentais estabelecido na Constituição e nos Direitos Humanos Internacionais, e; estudar os principais posicionamentos jurídicos-doutrinários acerca do reconhecimento normatividades comunitárias de povos indígenas, que segundo a doutrina, a autodeterminação baseada na autoestima de um povo, nesta, cada povos tem suas regras internas de convivência social que formam o seu direito. Essas regras e relações sociais evidentemente dá o direito de escolha desses povos a se submeterem ou não às regras imposta pelo Estado, mesmo que este direito não seja reconhecido pelo o Estado nem pela Comunidade Internacional. Os métodos utilizados na pesquisa foram de abordagem dialético e indutivo. Os procedimentos de pesquisa a serem adotados são o histórico e o monográfico. As técnicas de pesquisa foram a documental e a bibliográfica.

**PALAVRAS-CHAVE:** Povos, Direitos, Constituição.

**AGRADECIMENTOS:** Agradeço o CNPq por ser o principal financiador da pesquisa.

1. Discente do Curso de Direito da Unidade Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Integrante do grupo de pesquisa Conflitos Socioambientais. Bolsista contemplado no Edital UEMS/CNPq 002/2020 PROPP/UEMS – PIBIC-AAF. [↑](#footnote-ref-1)
2. Professor adjunto do Curso de Direito, da Unidade Universitária Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Professor no Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade, na Linha de Pesquisa Território e Sustentabilidade, da Faculdade Intercultural Indígena (FAIND), da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, da Universidade Federal de Goiás (UFG). Doutor em Direito Socioambiental e Sustentabilidade pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Líder do Grupo de Pesquisa Conflitos Socioambientais. Contato: manuel.caleiro@uems.br. [↑](#footnote-ref-2)